



Formulário de Referência – 2025

Data base: 31/10/2025

Sul América Gestão
de Investimentos S.A

Versão 2 | 31/10/2025

Razão Social: Sul América Gestão de Investimentos S.A
CNPJ: 54.286.457/0001-33
Site: <https://www.sulamericainvestimentos.com.br>

Sul América Gestão de Investimentos S.A., inscrita(o) no CNPJ sob o número 54.286.457/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, Conjunto 82 - Sala A, CEP 04.543-000 ("Companhia", "SAGA 2" ou "Gestora") vem, por meio desta, apresentar seu Formulário de Referência, nos termos do exigido no artigo 4º, VIII, da Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Res. CVM 21"), de modo a comprovar a sua aptidão para o exercício de gestão de carteiras de títulos, valores mobiliários e fundos de investimento.

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de outubro de 2025)

1. Identificação das pessoas responsáveis.

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Res. CVM 21, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Por meio desta, a diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos atestam, para todos os fins de direito, que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Daniela Cristina Gamboa

Diretora responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

Everton Marcelo Marrão Alves

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, políticas,
procedimentos e controles internos

2. Histórico da empresa.

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa e atividades.

A Companhia foi constituída em 15.01.2024 como uma sociedade limitada, controlada diretamente pela Rede D'Or São Luiz S.A. ("Rede D'Or"). Em 02.06.2025 a Sul América Santa Cruz Participações S.A. ("Santa Cruz") adquiriu as quotas então detidas pela Rede D'Or e transformou a SAGA 2 em uma sociedade por ações. A SAGA 2 tem por objetivo concentrar a gestão de fundos de investimento com estratégias de investimentos voltadas para a aquisição preponderante ou relevante de ativos de crédito privado e ativos imobiliários, em consonância com o crescimento consistente do conglomerado SulAmérica.

Desta forma, a partir da autorização da SAGA 2 para o exercício profissional da atividade de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, esta ficará responsável pela gestão dos fundos de investimento com estratégias de investimento voltadas para a aquisição preponderante ou relevante de ativos de crédito privado e ativos imobiliários.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

A Companhia foi constituída em 15.01.2024 como uma sociedade limitada, controlada diretamente pela Rede D'Or. Em 02.06.2025 a Santa Cruz adquiriu as quotas então detidas pela Rede D'Or e transformou a SAGA 2 em uma sociedade por ações.

b. escopo das atividades:

A Companhia foi constituída como uma sociedade limitada em janeiro de 2024, com o objetivo de atuar em empreendimentos imobiliários na cidade do Rio de Janeiro. Em junho de 2025, a mesma foi adquirida pela Santa Cruz, quando teve seu objeto social alterado para a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários e, subsequentemente, seu endereço alterado para a cidade de São Paulo.

c. recursos humanos e computacionais:

Empresa recém-constituída, não houve mudanças relevantes no período mencionado. A SAGA 2 permaneceu não operacional desde a sua constituição até a sua aquisição pela Santa Cruz e transformação em S.A., sendo que aguarda o seu cadastramento perante a ANBIMA para que inicie as suas atividades de gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:

De acordo com as melhores práticas, o conglomerado SulAmérica, que desde 23.12.2022 faz parte do grupo da Rede D'Or, tem como filosofia observar e cumprir normas dos órgãos reguladores e associações das quais faz parte, dispondo de políticas corporativas aplicáveis a todas as suas unidades de negócio, inclusive à SAGA 2, a saber: Código de Conduta Ética, Política Anticorrupção, Política para Transações com Partes Relacionadas, entre outras, disponíveis nos endereços: <https://www.sulamericainvestimentos.com.br/governanca/> e <https://ri.rededorsaoluiz.com.br>

A SAGA 2 dispõe de políticas específicas aplicáveis às suas atividades. São elas, sem limitação:

- Política de Investimentos Pessoais;
- Manual de Risco e Liquidez
- Política de Exercício de Direito a Voto em Assembleias Gerais;
- Política de Seleção de Prestadores de Serviços;
- Política de Grupamento e Rateio de Ordens;
- Política de Segurança Cibernética;
- Norma de Conflitos de Interesse;
- Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres;
- Manual de Regras, Procedimentos e Controles internos.

- Política Anticorrupção
- Código de Conduta Ética

Tais políticas estão disponíveis no site <https://www.sulamericainvestimentos.com.br/governanca/> ou em sua sede.

A SAGA 2 monitora a publicação de regulamentações aplicáveis à sua atividade, bem como sua aderência de modo a atender rigorosamente os prazos e eventuais comunicações/respostas a órgãos reguladores.

A área de compliance da SAGA 2, dentre suas atribuições, tem como responsabilidade a manutenção de políticas e procedimentos atualizados, a fim de monitorar se as atividades desempenhadas estão em conformidade com as leis e regulações. Tais políticas, mencionadas acima, trazem as regras, normas e controles internos adotados pela SAGA 2, as quais são de cumprimento obrigatório por todos os seus colaboradores.

3. Recursos humanos.

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

A SAGA 2 possui 1 (um) acionista direto, qual seja, a Santa Cruz.

b. número de empregados:

A SAGA 2 possui 13 colaboradores e 1 estagiário, incluindo os diretores responsáveis pelas áreas reguladas.

c. número de terceirizados:

A SAGA 2 possui 1 colaborador terceirizado, que presta serviço de tecnologia e help desk.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Res. CVM 21:

- Diretor: Daniela Cristina Gamboa, CPF: 310.792.138-64
- Setor de Atuação: Gestão de Recursos
- Certificações: Certificação de Gestores da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") – CGA, Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE e Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

Sra. Daniela Cristina Gamboa, CPF: 310.792.138-64.

4. Auditores.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial:

N/A.

b. data de contratação dos serviços:

N/A.

c. descrição dos serviços contratados:

N/A.

5. Resiliência financeira:

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

A Gestora está em fase de obtenção de autorização para o exercício profissional da atividade de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, mas entende que as receitas advindas de taxas fixas serão suficientes para cobrir os custos da empresa.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

N/A – A Gestora está em fase de obtenção de autorização para o exercício profissional da atividade de administração profissional de carteiras de valores mobiliários e, portanto, não possui recursos sob administração.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Res. CVM 21:

N/A

6. Escopo das atividades.

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.):

Gestão discricionária de carteiras, por meio da gestão de recursos de terceiros.

Conforme detalhado anteriormente, a partir da autorização da SAGA 2 para o exercício profissional da atividade de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, esta ficará responsável pela gestão dos fundos de investimento com estratégias de investimento voltadas para a aquisição preponderante ou relevante de ativos de crédito privado e ativos imobiliários.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):

Conforme detalhado anteriormente, a partir da autorização da SAGA 2 para o exercício profissional da atividade de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, esta ficará responsável pela gestão dos fundos de investimento com estratégias de investimento voltadas para a aquisição preponderante ou relevante de ativos de crédito privado e ativos imobiliários.

Assim sendo, a SAGA 2 realizará a gestão de carteiras de fundos de investimento financeiro (FIF) e fundos de investimento imobiliário.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

A SAGA 2 operará com os seguintes tipos de valores mobiliários ativos dentro dos fundos de investimentos, respeitadas as suas respectivas categorias perante a CVM:

- Títulos e ativos de dívida pública
- Títulos e ativos de crédito privado
- Títulos e ativos de renda fixa
- Derivativos

- Ativos imobiliários

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Não. A SAGA 2 não atua na distribuição de fundos de investimentos, sendo esse serviço realizado pela Sul America Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("SAMI"), empresa integrante do conglomerado SulAmérica.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e:

Não há conflito, já que a SAGA 2 atua somente como gestora de fundos de investimentos, não realizando a gestão de recursos próprios. Os investimentos do caixa da Companhia são realizados pela Diretoria Financeira do conglomerado SulAmérica.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A SAGA 2 é uma empresa controlada pela Santa Cruz e faz parte do conglomerado SulAmérica, que, desde 23.12.2022, passou a integrar o grupo da Rede D'Or. que além de outras atividades, atua no setor de seguros brasileiro oferecendo uma ampla gama de produtos e serviços para pessoas físicas e jurídicas em todo o território nacional. O conglomerado SulAmérica atua, por intermédio de sociedades controladas, nos segmentos de saúde (planos administrados de saúde e odontológico e seguros saúde e odontológico), danos pessoais (seguros de acidentes pessoais, vida e previdência privada) e gestão e administração de ativos.

Com relação às empresas que atuam na gestão e administração de ativos, em apertada síntese, a SAGA 2, a Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. ("SAGA"), e a SAMI possuem todas as suas atividades devidamente segregadas, com existência de portas com controle de acesso para cada uma das empresas, seguindo as melhores práticas de "chinese wall", bem como adotam a devida segregação lógica e funcional, sendo certo que não há compartilhamento entre SAGA e SAGA 2 dos colaboradores integrantes das suas respectivas áreas de gestão de recursos de terceiros. Adicionalmente, a SAGA e a SAGA 2 também adotam os mesmos procedimentos de segregação para as demais companhias do conglomerado SulAmérica, com destaque para o fato de que os colaboradores integrantes das áreas de gestão de recursos de terceiros da SAGA e da SAGA 2 não desempenham qualquer função nas demais companhias do conglomerado SulAmérica, incluindo a SAMI.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

N/A

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

ii. instituições financeiras

iv. entidades abertas de previdência complementar

v. entidades fechadas de previdência complementar

vi. regimes próprios de previdência social

vii. seguradoras

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

ix. clubes de investimento

x. fundos de investimento

xi. investidores não residentes

xii. outros (especificar)

N/A

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

N/A

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

N/A

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

N/A

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

ii. instituições financeiras

iv. entidades abertas de previdência complementar

v. entidades fechadas de previdência complementar

vi. regimes próprios de previdência social

vii. seguradoras

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

ix. clubes de investimento

x. fundos de investimento

xi. investidores não residentes

xii. outros (especificar)

N/A

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

d. cotas de fundos de investimento em ações

e. cotas de fundos de investimento em participações

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

i. cotas de outros fundos de investimento

j. derivativos (valor de mercado)

k. outros valores mobiliários

l. títulos públicos

m. outros ativos

N/A

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

7. Grupo econômico.

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos:

A SAGA 2 é controlada diretamente pela Sul América Santa Cruz Participações S.A., e indiretamente pela Rede D'Or São

Luiz S.A (companhia aberta com as suas ações listadas na Brasil, Bolsa, Balcão - B3).

O detalhamento acerca da estrutura organizacional completa da SAGA 2 pode ser consultado no link abaixo:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/b739156f-d43e-418e-8291-48db3249944c/d8f2e9c5-5985-e355-2823-318976da13a8?origin=2>

b. controladas e coligadas:

A Companhia não possui controladas ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo:

A Companhia não possui participação em sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa:

A Santa Cruz é titular de ações representativas de 100% do capital social da Companhia.

O controle indireto é realizado pela Rede D'Or São Luiz S.A (companhia aberta com as suas ações listadas na Brasil, Bolsa, Balcão - B3), observadas as camadas descritas no organograma apresentado no link constante dos subitens 7.1, "a" e "e" deste Formulário de Referência.

e. sociedades sob controle comum:

A Companhia possui as sociedades sob controle comum apresentadas no organograma constante do link abaixo:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/b739156f-d43e-418e-8291-48db3249944c/d8f2e9c5-5985-e355-2823-318976da13a8?origin=2>

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1:

O organograma do grupo SulAmérica pode ser consultado no link abaixo:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/b739156f-d43e-418e-8291-48db3249944c/d8f2e9c5-5985-e355-2823-318976da13a8?origin=2>

8. Estrutura operacional e administrativa.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Respostas nos itens b e c

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê de Produtos (em conjunto SAMI, SAGA e SAGA 2):

Objetivo e Competência:

- i) Aprovar novos produtos e mudanças relevantes nos produtos existentes, inclusive encerramento de produtos;
- ii) Discutir e avaliar questões relevantes em relação à legislação dos fundos de investimentos;
- iii) Acompanhar o mercado de fundos de investimentos e revisar os materiais de apresentação.

Composição, Requisitos e Impedimentos:

Secretário:

Gerente de Produtos.

Membros:

Presidente de Investimentos;

Diretor de Investimentos da SAGA e/ou da SAGA 2, de acordo com a matéria a ser tratada;

Diretora da Administração Fiduciária; Superintendente de Fundo de Fundos;

Head Risco e Compliance;
Gerente de Produtos;
Superintendente Comercial;
Economista Chefe.

Aprovação: maioria dos membros presentes. (quando houver deliberação)
Convidados: Gerente de Riscos; Área de Gestão; Área Comercial;
Frequência: mensal e sob demanda. Registro das decisões: Via ata.

Comitê de Riscos (em conjunto SAMI, SAGA e SAGA 2)

Objetivo e Competência:

- i) Avaliar os riscos operacionais das empresas (SAMI, SAGA e SAGA 2) no que diz respeito a atividades de administração fiduciária e gestão de fundos e carteiras de investimentos;
- ii) Sugerir melhorias para eliminar e/ou mitigar os riscos envolvidos nas atividades de administração fiduciária e gestão de fundos e carteiras de investimentos;
- iii) Revisar e analisar os apontamentos da auditoria interna e externa;
- iv) Acompanhar os assuntos relacionados aos órgãos fiscalizadores;
- v) Acompanhar e sugerir as alterações necessárias para adaptação às legislações vigentes;
- vi) Definir limites, parâmetros e metodologia de risco.
- vii) Definir governança e programa de compliance das áreas;
- viii) Atualização da 'Lista de Ativos Autorizados' da Política de Investimentos Pessoais - PIP;
- ix) Analisar critérios de precificação utilizados pelos custodiantes.

Composição, Requisitos e Impedimentos: Secretário:
Gerente de Risco.

Membros:

Presidente de Investimentos; Diretora da Administração Fiduciária;
Diretor de Investimentos da SAGA e/ou da SAGA 2, de acordo com a matéria a ser tratada;
Head de Risco e Compliance;
Gerente de Risco;
Superintendente de Fundo de Fundos;
Superintendente de Renda Fixa e Multimercado;
Superintendente de Reservas Técnicas;
Superintendentes de Renda Variável.

Convidados:

Gerente de Tecnologia;
Gerente de Suporte Comercial;
Analista de Risco.

Aprovação: maioria dos membros presentes. (quando houver deliberação)
Frequência: Trimestral
Registro das decisões: Via Ata

Comitê de Crédito (em conjunto SAMI e SAGA 2):

Objetivo e Competência:

- i) Deliberar sobre (a) pedidos de aprovação de limites de crédito para empresas não financeiras, instituições financeiras e aquisição de cotas de fundos de recebíveis, Fundos Imobiliários e CRI's; (b) propostas de novos limites de crédito para empresas não-financeiras, instituições financeiras e cotas de fundos de recebíveis, fundos imobiliários e CRI's;
- ii) Analisar exposição Consolidada a Crédito em Fundos que tenham posições em ativos com risco de crédito;
- iii) Avaliar Eventos que possam impactar a qualidade dos ativos da empresa;
- iv) Definir Novos Procedimentos de Crédito;

Composição, Requisitos e Impedimentos: Secretário:
Analista de Crédito.

Membros:

Presidente de Investimentos
Diretor de Investimentos da SAGA 2
Diretora da Administração Fiduciária
Head de Risco e Compliance
Superintendente de Imobiliários (quando se tratar de ativos mobiliários)
Analista de Crédito (secretário, sem voto).

Frequência: sob demanda: o Comitê de Crédito terá reuniões ordinárias presenciais ou de maneira eletrônica. Registro das decisões: Via Ata

Comitê de Corretoras (em conjunto SAMI, SAGA e SAGA 2)

Objetivo e Competência:

- i) Aprovar as corretoras que deverão ser utilizadas pela área de gestão de administração de recursos para operações na B3;
- ii) Discutir os critérios que vão nortear o relacionamento entre a SAGA, SAGA 2 e SAMI e as corretoras e aprovar as alterações necessárias.

Composição, Requisitos e Impedimentos: Membros:

Presidente de Investimentos;
Diretor de Investimentos da SAGA e/ou da SAGA 2, de acordo com a matéria a ser tratada;
Diretora da Administração Fiduciária;
Head de Risco e Compliance;

Frequência: Semestral Registro das decisões: Via Ata

RAS (Reunião Administrativa Semanal) (em conjunto SAMI, SAGA e SAGA 2)

Objetivo e Competência:

- i) Acompanhar as movimentações de aplicação e resgates dos fundos e carteiras de investimentos;
- ii) Discutir e acompanhar os pontos relevantes nas atividades de administração fiduciária e gestão de carteira que ocorreram na semana;
- iii) Aprovar prestadores de serviços ligados às atividades;
- iv) Aprovar distribuidores e agentes autônomos.

Composição, Requisitos e Impedimentos: Membros:

Presidente de Investimentos;
Diretor de Investimentos da SAGA e/ou da SAGA 2, de acordo com a matéria a ser tratada;
Diretora da Administração Fiduciária;
Superintendente de Fundo de Fundos;
Superintendente Comercial.

Aprovação: maioria dos membros. Presidente de Investimentos (voto minerva) Frequência: Semanal
Registro das decisões: Via Ata

Comitê ESG (em conjunto SAMI, SAGA e SAGA 2)

Objetivo e Competência:

- i) Acompanhar e orientar a implementação das diretrizes e controles para atendimento à Resolução 4327/14;
- ii) Discutir os critérios que vão nortear as diretrizes de análise do Risco Socioambiental;
- iii) Discutir e acompanhar os pontos relevantes de Risco Socioambiental nas análises de investimentos;
- iv) Apresentar e discutir práticas para o gerenciamento do Risco Socioambiental adotados no mundo e nos concorrentes;
- v) Apresentar resultados da aplicação do Risco Socioambiental.

Composição, Requisitos e Impedimentos:

Secretário: Gerente de Produtos

Membros:

Presidente de Investimentos
Diretor de Investimentos da SAGA e/ou da SAGA 2, de acordo com a matéria a ser tratada;
Diretora da Administração Fiduciária;
Head de Risco e Compliance;
Gerente de Produtos

Convidados:

Area de Sustentabilidade (Rede D'Or);
Analistas de crédito e renda variável

Aprovação: maioria dos membros. Diretora de Administração Fiduciária (voto minerva) Frequência: Mensal
Registro das decisões: Via ata e/ou formalizado por e-mail

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Nos termos do seu Estatuto, a Companhia é administrada por uma Diretoria, a quem compete, dentre outros assuntos:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. aprovar o orçamento geral anual da Companhia;
- III. aprovar e alterar o organograma funcional da Companhia, fixar os níveis de vencimentos, salários e outros benefícios dos empregados, podendo cometer a um dos Diretores quaisquer dessas atribuições;
- IV. manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral;
- V. autorizar a aquisição, doação, alienação e oneração de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais sobre os mesmos, bem como a cessão de direitos reais, ou a renúncia de direitos, dos quais a Companhia seja titular;
- VI. Decidir sobre a abertura ou encerramento de filiais, sucursais, agências e escritórios dentro e fora do país; e
- VII. Indicar o representante legal da Companhia perante a Receita Federal do Brasil.

No que tange às diretorias reguladas, estas possuem as seguintes atribuições:

- Diretor de Investimentos: administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos da Res. CVM 21; e
- Diretor de Riscos e Compliance: cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da Res. CVM 21; cumprir as políticas e procedimentos internos de gestão de riscos da Gestora, nos termos do Artigo 26, §2º da Res. CVM 21; e prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da regulamentação vigente.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	DANIELA CRISTINA GAMBOA
Idade	47 anos
Profissão	Administradora
CPF ou número do passaporte	310.792.138-64

Cargo ocupado	Diretora sem designação específica, exercendo a função regulatória de Diretora de Investimentos
Data da posse	Eleição e posse em 02 de junho de 2025
Prazo do mandato	Um ano, que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária de 2026
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não aplicável

Nome	EVERTON MARCELO MARRÃO ALVES
Idade	40 anos
Profissão	Securitário
CPF ou número do passaporte	328.843.448-29
Cargo ocupado	Diretor de Riscos e Compliance
Data da posse	Eleição e posse em 02 de junho de 2025
Prazo do mandato	Um ano, que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária de 2026
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não aplicável

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:**
- i. cursos concluídos;**
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional;**
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - **nome da empresa**
 - **cargo e funções inerentes ao cargo**
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
 - **datas de entrada e saída do cargo**

DANIELA CRISTINA GAMBOA
Gestora CVM / CGA e CGE Anbima

i. cursos concluídos;

Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo - Faculdade de Economia e Administração (Janeiro 1997 – Dezembro 2000).

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

- CGA ANBIMA;
- CGE ANBIMA;
- CGG ANBIMA;
- CFA - Nível I; e
- CPA-20 ANBIMA.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Nome da Empresa: SUL AMÉRICA GESTÃO DE INVESTIMENTOS S.A.

Cargo: Diretora de Investimentos

Funções inerentes ao cargo: diretora responsável pela área de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Res. CVM 21.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: gestão de recursos de terceiros

Data de entrada: Junho/2025

Data de saída: Atual

Nome da Empresa: SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.

Cargo: Head de Crédito Privado e Imobiliário, Renda Fixa

Funções inerentes ao cargo:

- Responsável pela equipe de avaliação de risco e gestão de crédito privado, com um portfólio de cerca de R\$ 23 bilhões em ativos de crédito alocados em fundos de renda fixa mútuos e exclusivos;

- Suporte a área comercial na venda e acompanhamento dos fundos que investem em ativos de crédito privado.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: gestão de recursos de terceiros

Data de entrada: Novembro/2020

Data de saída: Junho/2025

Nome da Empresa: KINEA INVESTIMENTOS

Cargo: Portfólio manager, Renda Fixa

Funções inerentes ao cargo: responsável pela aprovação e gestão de um portfólio de cerca de R\$ 5 bilhões em ativos de crédito líquidos.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: gestão de recursos de terceiros.

Data de entrada: Abril/2018

Data de saída: Outubro/2020

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional(opcional);**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

EVERTON MARCELO MARRÃO ALVES

i. cursos concluídos;

- Bacharel em Administração de Empresas pela UNIFIEO (conclusão em 2006); e

- Pós-graduado em Mercados Financeiros pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (conclusão em 2009).

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Nome da Empresa: SulAmérica Investimentos.

Cargo: Diretor de Risco e Compliance

Funções inerentes ao cargo: diretor responsável por cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da Res. CVM 21; cumprir as políticas e procedimentos internos de gestão de riscos da Gestora, nos termos do Artigo 26, §2º da Res. CVM 21; e prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da regulamentação vigente. Atua em favor de todas as empresas reguladas da SulAmérica Investimentos.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: gestão de recursos de terceiros

Data de entrada: 03.02.2023, sendo certo que tomou posse como Diretor de Risco e Compliance da SAGA 2 na data de 02 de junho de 2025

Data de saída: Atual

Nome da Empresa: SulAmérica Investimentos.

Cargo: Superintendente de Risco e Compliance

Funções inerentes ao cargo: responsável pelas áreas operacionais: Risco de Mercado, Compliance, Back Office, Cadastro, Estatutário e Orçamento.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: gestão de recursos de terceiros

Data de entrada: Julho/2020

Data de saída: Fevereiro/2023

Nome da Empresa: Equitas Investimentos Ltda

Cargo: Diretor de Risco e Compliance

Funções inerentes ao cargo: responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e gestão de riscos da gestora e PLDFT junto à CVM. Criação de todos os controles internos e elaboração de todos os manuais, políticas e documentos regulatórios.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: gestão de recursos de terceiros

Data de entrada: Janeiro/2019

Data de saída: Junho/2020

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O diretor de gestão de risco é o mesmo diretor mencionado no item 8.5 deste Formulário de Referência.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

A atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos não é exercida pela SAGA 2.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

A estrutura mantida pela SAGA 2 para gestão de recursos contempla 9 colaboradores.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Os integrantes da área de gestão de recursos desenvolvem a atividade de gestão de fundos de investimento com estratégias de investimento voltadas para a aquisição preponderante ou relevante de ativos de crédito privado e ativos imobiliários. Assim sendo, a SAGA 2 realizará a gestão de carteiras de fundos de investimento financeiro (FIF) e fundos de investimento imobiliário. Outrossim, no curso das suas atividades, a SAGA 2 realizará Análise de Crédito (*buy side*), e prestará suporte operacional.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Como mencionado acima, a SAGA 2 atuará com foco na gestão de fundos de investimento com estratégias de investimento voltadas para a aquisição preponderante ou relevante de ativos de crédito privado e ativos imobiliários.

Nesse sentido, com fulcro no artigo 4º, inciso VII, da Res. CVM 21, o qual estabelece que a gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, e, a considerar o porte e a área de atuação da Gestora, entendemos que a utilização de planilhas proprietárias e do sistema Inoa - AlphaTools, formalmente contratado, aliado à expertise diferenciada dos colaboradores da área de gestão de recursos, são procedimentos suficientes e adequados à complexidade das operações a serem conduzidas pela SAGA 2 no âmbito da gestão dos veículos de investimento sob gestão.

A Gestora adota processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação para a gestão de seu portfólio, com a utilização do sistema supracitado cujas funções permitem, sem se limitar: (a) consolidação diária das posições da carteira por ativo, moeda, e estratégia para ser reconciliado com os administradores de carteiras; (b) liquidez das posições em suas respectivas bolsas; e (c) controle de histórico de atribuição de resultado por ativo, moeda, e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras.

Adicionalmente, os investimentos em ativos de crédito privado devem ser aprovados pelo Comitê de Crédito, que, sem prejuízo dos detalhes trazidos no item 8.1, b, deste formulário de referência, é um órgão de assessoramento com a finalidade básica de analisar, sob o ponto de vista de risco, empresas não-financeiras emissoras de instrumentos financeiros, instituições financeiras, operações de securitização, CRIs, FIIs não listados na B3 e/ou não negociados, e projetos, propondo limites máximos individuais a serem observados na rotina dos investimentos realizados pela Gestora. Estes limites máximos determinarão o valor máximo de exposição, cujo foco é preponderantemente crédito, para um determinado emissor e/ou da série/emissão que se estiver considerando.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

A Companhia conta com colaboradores para verificação do permanente atendimento as normas legais e regulamentares aplicáveis a atividade e para fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, sendo:

- 1 Diretor de Riscos e Compliance;
- 1 Gerente de Risco e Compliance;
- 2 Analistas;
- 1 Estagiário

Ademais, a Companhia conta com outros colaboradores, com responsabilidades corporativas, no âmbito do conglomerado SulAmérica, que são indiretamente mantidos na estrutura para supervisão e monitoramento do cumprimento de normas legais e regulamentares.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A estrutura de Controles Internos, Riscos Operacionais e Compliance foi implementada em atendimento aos requerimentos e diretrizes estabelecidos na regulamentação brasileira vigente. Nessa estrutura as áreas de negócios encontram-se segregadas de áreas de controles independentes, observando regras de segregação de ambientes físico e sistêmico de forma a mitigar potenciais situações de conflito de interesse.

A estrutura de controle de riscos implementada compreende a identificação, mensuração, mitigação, acompanhamento e reporte de riscos em atendimento aos requerimentos e diretrizes estabelecidas na regulamentação.

Ao longo de 2022, a estrutura corporativa da SulAmérica (agora pertencente ao grupo Rede D'Or), em parceria com a área de Compliance da SAGA/ SAGA 2/SAMI, executou atividades de supervisão e monitoramento do cumprimento de normas legais e regulamentares.

Importante mencionar que todos os colaboradores e administradores da SAGA 2 aderiram ao Código de Conduta Ética e a outras políticas corporativas, como a Política Anticorrupção, bem como observam as normas e procedimentos internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A SAGA 2 realiza o acompanhamento da legislação vigente e implementa as ações necessárias com o auxílio das áreas de Compliance Corporativo, Auditoria e Controles Internos de modo a cumpri-la.

Além disso, a SAGA 2 promove reuniões trimestrais em conjunto com a SAMI no Comitê de Risco com participação de todos os diretores para atualização e acompanhamento de regras internas e legislação vigente. Sempre que necessário, conta com o apoio da área jurídica para o contínuo aprimoramento de suas políticas, bem como pelo enforcement de tais políticas.

Para auxílio na consecução das suas atividades, os colaboradores responsáveis contam com o auxílio dos seguintes sistemas, formalmente contratados: Compliasset, Inoa – Alpha Tools e Citrix.

No tocante às atividades de fiscalização dos serviços de custódia e controladoria dos fundos de investimentos e carteiras, prestados por terceiros, é realizado o monitoramento contínuo pela área de BackOffice da SAMI que realiza um processo independente de validação de cota e patrimônio.

Finalmente, a área de Risco e Compliance adota rotinas e procedimentos relacionados aos seguintes temas, exaustivamente abordados nas políticas internas pertinentes: (i) Procedimentos de PLDFT; (ii) confidencialidade das informações; (iii) testes de segurança; (iv) conflitos de interesse; e (v) investimentos pessoais.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Risco e Compliance garante total autonomia em seu trabalho por meio da realização do monitoramento das atividades das demais áreas da unidade de negócio, com a finalidade de assegurar que os procedimentos e atividade realizados estejam totalmente alinhados com as políticas internas e legislação vigente.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

A Companhia conta com colaboradores para verificação do permanente atendimento as normas legais e regulamentares aplicáveis a atividade e para fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, sendo:

- 1 Diretor de Risco e Compliance;
- 1 Gerente de Riscos e Compliance;
- 2 Analistas;
- 1 Estagiário

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As funções desempenhadas pela área de risco são garantir que os fundos atuem de acordo com o as definições e limites estabelecidos nos mandatos, regulamentos dos fundos e pela legislação vigente, informando a gestão a utilização de risco e tendo a autonomia de solicitar a redução ou zeragem das posições de risco, caso os mesmos sejam atingidos. Controlar o enquadramento dos fundos e reportar a CVM quando da ocorrência de eventual desenquadramento ativo. Fornecer relatório de risco, exposição e atribuição de performance para as áreas de gestão e comercial, além de organizar e coordenar o Comitê de Riscos e participar ativamente junto a TI nos processos de melhoria dos sistemas e processos da SAGA 2.

A área de Riscos e Compliance também atua como ponto focal aos órgãos reguladores para recebimento de eventuais questionamentos e preparar as respostas no prazo solicitado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os sistemas são parte importante do processo de aferição dos riscos, dessa forma foi construído ao longo do tempo um sistema totalmente integrado, o sistema Inoa – Alpha Tools, formalmente contratado.

As funções executadas pelo sistema compreendem atividades de front-office (boletagem), back-office (batimento de cotas, precificação, controle do fluxo de caixa), compliance (enquadramento on-line e enquadramento passivo) e risco (mercado VaR e Stress Test, controle dos fundos).

Em suas atividades rotineiras a área de risco prepara e envia diariamente a posição de risco de todos os fundos, contendo as seguintes informações: (i) utilização de risco dos fundos (VaR e Stress); (ii) exposição de risco por classe de ativo, concedendo substratos e informações de essencial relevância para área de gestão de recursos; (iii) performance attribution diária com os ativos que mais ou que menos contribuíram para o resultado do fundo; (iv) rentabilidade em diversas janelas de amostragem;

Os procedimentos executados pela área de Riscos, são objeto dos seguintes relatórios:

- Relatório de Riscos “Mapa de Riscos”;
- Relatório de Liquidez;
- Relatório de Performance Attribution;
- Relatório de Enquadramento;
- Relatório de Exposição

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A área de Risco e Compliance atua com total autonomia em relação à gestão de recursos de terceiros, tendo a prerrogativa de solicitar o imediato enquadramento das carteiras em relação aos limites estabelecidos pela legislação, regulamento dos fundos e mandatos, reportando-se diretamente ao Presidente de Investimentos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

N/A.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

N/A.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

N/A.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

N/A.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

N/A.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

N/A.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

N/A.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

N/A.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A.

9. Remuneração da empresa.

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A SAGA 2 poderá cobrar taxa de gestão sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar.

Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo as faixas percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços:

Entre 0,20% (zero vírgula vinte por cento) e 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) ao ano a título de taxa de gestão; e

Entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) a título de taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

N/A

b. taxas de performance

N/A

c. taxas de ingresso

N/A

d. taxas de saída

N/A

e. outras taxas

N/A

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A.

10. Regras, procedimentos e controles internos.

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

A SAGA 2 possui Política de Seleção de Prestadores de Serviços, que estabelece os procedimentos mínimos para contratação e supervisão de prestadores de serviços, incluindo aqueles contratados em nome dos veículos de investimento sob gestão, contratando somente prestadores de serviços com experiência comprovada em suas áreas de atuação. Destacamos adiante, sem limitação, os procedimentos relacionados aos principais prestadores de serviços que podem ser contratados em nome dos fundos a serem geridos pela SAGA 2, observado que tais prestadores de serviços passam por processo de supervisão baseada em risco:

Distribuidor

O processo de seleção de distribuidores é feito, com base no potencial de distribuição do aspirante a novo distribuidor, levando em consideração o volume financeiro que o prestador já distribuiu em outras casas, reputação e experiência dos sócios (avaliada com base no currículo), se já houve algum relacionamento anterior do(s) sócio(s) do prestador com a SulAmérica Investimentos. Os colaboradores integrantes da área de compliance podem realizar visita "in loco" para realização de processo de "Know Your Customer" e algumas diligências pré-contratação que são utilizadas para avaliação e classificação baseada em risco.

A seleção do novo distribuidor conta também com a solicitação do formulário de *Due Diligence* no modelo ANBIMA – específico para Distribuidor – dos documentos societários, com avaliação de tal documentação e realização de pesquisas de mídias negativas e em sistema de cadastro positivo, atreladas ao prestador. Com base nessa análise é definida a classificação de risco do novo Distribuidor em "Baixo", "Médio" e "Alto".

Ademais, em continuidade ao processo de avaliação, o provável novo distribuidor é apresentado em Reunião Administrativa Semanal (RAS), para posteriormente ter sua aprovação submetida a um comitê descrito no item 8.1, "b", acima.

A contratação do Distribuidor somente considerar-se-á efetivada após a aprovação pela maioria dos membros do comitê e após assinatura do contrato pelas partes.

Corretora de Valores

O processo de seleção e contratação de Corretoras é realizado pela SAGA 2 e envolve três fases distintas:

Aprovação: inicialmente, é preparado uma lista com todas as corretoras aprovadas para operação com a Gestora. Esse processo é baseado em levantamentos quantitativos, focando principalmente no lado patrimonial da corretora além das informações constantes do questionário de diligência no modelo ANBIMA.

Seleção: depois, em uma reunião do Comitê de Corretoras, são escolhidas aquelas que serão efetivamente usadas para efetuar as operações. Esta segunda análise é feita levando-se em conta outros critérios, como qualidade dos serviços, pesquisa, execução das ordens, valor dos rebates, dentre outros.

Uma vez atribuídas as notas às corretoras, é definido um percentual máximo sobre o total de corretagem a ser destinado a cada corretora.

Por fim, para assegurar a conformidade com a legislação vigente, o conglomerado SulAmérica (agora pertencente ao grupo da Rede D'Or) instituiu o Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLDFT. Tal Programa é coordenado no âmbito corporativo, sendo aplicável, no que couber, a todas as empresas do conglomerado SulAmérica e implementado individualmente pelas unidades de negócios,

inclusive pela SAGA 2. O Programa de PLD corporativo estabelece regras gerais para a definição de critérios e manutenção de registros de clientes, beneficiários, colaboradores, terceiros e ativos financeiros.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

A Gestora possui o dever fiduciário de agir com a finalidade de conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para os veículos de investimento sob gestão. A Gestora tem o dever de cultivar a transparência em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos e outros fatores que possam interferir na escolha dos prestadores de serviço.

Os custos de transação com valores mobiliários serão monitorados pelo Comitê de Corretoras, que estabelecerá: aprovação, seleção e alocação.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A SAGA 2 pauta suas ações e conduta no Código de Conduta Ética do grupo SulAmérica, que serve de guia de conduta pessoal e profissional aplicável a todos os colaboradores do conglomerado SulAmérica, se aplicando, portanto, também à SAGA 2. Tal documento prevê regras sobre o recebimento e oferecimento de presentes e favores, sendo vedado aos colaboradores, em razão do cargo ou função exercida na Companhia, receber, prometer e oferecer presentes ou qualquer coisa de valor das pessoas com as quais a SulAmérica mantém negócios, dentre outras normas de conduta.

Tal código menciona, dentre outras, a existência da Política Corporativa Anticorrupção, bem como de normas como a Norma Corporativa de Brindes, Presentes e Hospitalidade, a Norma Corporativa de Patrocínios, Parcerias e Doações e a Norma Corporativa de Relacionamento e Acordos com o Poder Público, cujos objetivos são de assegurar o comportamento adequado no relacionamento com entes privados, bem como agentes, representantes, órgãos e autoridades públicas, coibindo, portanto, a obtenção ou manutenção ilegal de vantagem de negócio.

Adicionalmente às regras acima, há também procedimento específico de *soft dollar* juntos às Corretoras de Valores Mobiliários. Este procedimento consiste em obter terminais de prestadores de serviço de informações (feeders), tais como Bloomberg ou Broadcast, pagos pelas corretoras e que são utilizados na atividade de administração de carteiras. A contratação de corretoras deve observar regras específicas de habilitação e seleção definidas em norma interna, usufruído *soft dollar* somente quando priorizar os interesses dos clientes, sendo transferida aos fundos e/ou carteiras dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa ser alcançada em decorrência da fundação da gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Após a seleção dos processos críticos e a definição das estratégias, são elaborados um ou mais planos específico(s) para os processos com impacto final na *Business Impact Analysis* ("BIA"): muito alto, alto e médio, que possibilitem a implementação dessas estratégias. O plano, denominado Plano de Continuidade dos Negócios – PCN detalha os responsáveis por ele, determina como ativá-lo, lista as atividades críticas definidas e define as ações a serem tomadas na sua ativação.

- Proprietários e gestores dos planos

O gestor de cada área de negócio deve garantir que os dados dos planos estejam refletindo a situação atual da área, no que se refere a recursos, atividades dos processos, contatos dos colaboradores, além de manter os planos de continuidade de negócios armazenados e atualizados na ferramenta corporativa DocNix.

- Periodicidade de revisão dos planos

Os planos de continuidade de negócios dos processos críticos devem ser atualizados a cada 6 (seis) meses ou quando houver mudanças significativas que possam comprometer o sucesso na recuperação das atividades críticas da área de negócio.

Planos específicos de processos que deixaram de possuir criticidade muito alta, alta e média na atualização da Análise de Impacto de Negócio (BIA), devem ser atualizados anualmente ou obsoletados, conforme definição junto ao gestor do processo.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

A SAGA 2 possui uma política de Gerenciamento do Risco e o Manual de Liquidez que contempla as métricas de gerenciamento dos ativos que compõem a carteira de investimentos de cada fundo, a análise do comportamento histórico do passivo, bem como a descrição da metodologia fornecida na diretriz da Anbima, que fornece métricas históricas de passivo por classe de fundo, assim como o casamento entre estas duas métricas que fornece o nível atual de liquidez do fundo.

Os controles são realizados em situação normal de mercado, bem como em situação de stress, onde os níveis de liquidez caem e o comportamento de resgates se acentuam. Além disso, são analisadas as concentrações de passivo dos fundos em relação aos alocadores, visando monitorar possíveis concentração de resgates.

Por fim, são descritos os mecanismos e níveis de alertas de liquidez, bem como as providências que deverão ser adotadas pelo gestor para a regularização dos níveis de liquidez normais do fundo.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

N/A. A SAGA 2 não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Res. CVM 21.

<https://www.sulamericainvestimentos.com.br>

11. Contingências.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos:

N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N/A.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos:

N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto.

A Sra. Daniela Cristina Gamboa, diretora responsável pela administração, declara:

(i) que não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

(ii) que não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

(iii) que não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

(iv) que não há inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

(v) que não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

(vi) que não há títulos contra si levados a protesto.

Daniela Cristina Gamboa

Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários